



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino da Região de Itaquaquecetuba
E.E. “KAKUNOSUKE HASEGAWA”

Decreto: 20.202 – D.O.E.: 21/12/1982

Rua: Serra dos Parecis, n.º 200 – Jardim Paineira - Itaquaquecetuba – SP - CEP: 08581-210

Telefones: (11)4648-2021 / (11)4648-1611

E-mail: e045019a@educacao.sp.gov.br

Edital

Vice-Diretor Escolar

A Diretora da E.E. Kakunosuke Hasegawa, com fundamento na Resolução SEDUC nº 52 de 29/06/2022 alterada pela Resolução SEDUC nº 09 de 08/02/2024, de que trata a Lei Complementar nº 1.396 de 22/12/2023, que altera a Lei Complementar nº 1.374 de 30/03/2022, torna público o processo para seleção de docente para a função gratificada de Vice-Diretor Escolar nesta Unidade Escolar.

VAGAS OFERECIDAS:

01 vagas para a função gratificada de Vice-Diretor Escolar

DO HORÁRIO DE TRABALHO E CARGA HORÁRIA:

O horário de trabalho será das 10h00 às 19h00 e a carga horária a ser cumprida pelos docentes para o exercício da função de Vice-Diretor Escolar, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022 alterada pela Resolução SEDUC nº 09 de 08/02/2024 será de 40 horas/semanais, distribuídas por todos os dias da semana.

DO LOCAL DE INSCRIÇÃO:

Período: 26/02/2025 a 08/03/2025

Local/Canal: e045019a@educacao.sp.gov.br

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

- Identificação completa, incluindo e-mail e contato telefônico;
- Descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências;
- Objetivos e descrições sintéticas do que pretende desenvolver baseada na análise dos Resultados das Avaliações da Escola;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Diploma e Histórico Curso Superior.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino da Região de Itaquaquetuba
E.E. "KAKUNOSUKE HASEGAWA"

Decreto: 20.202 – D.O.E.: 21/12/1982

Rua: Serra dos Parecis, n.º 200 – Jardim Paineira - Itaquaquetuba – SP - CEP: 08581-210

Telefones: (11)4648-2021 / (11)4648-1611

E-mail: e045019a@educacao.sp.gov.br

DO PERFIL PROFISSIONAL E DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR:

1 – Entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados - MMR da Unidade Escolar;

2 – Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52 de 29/06/2022 alterada pela Resolução SEDUC nº 09 de 08/02/2024;

3 – Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

3.1 – Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

3.2 – Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3.3 – Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas);

3.4 – Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE:

3.4.1 – Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;

3.4.2 – Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;

3.4.3 – Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

4 – Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

5 – Pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

6 – Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino da Região de Itaquaquecetuba
E.E. “KAKUNOSUKE HASEGAWA”

Decreto: 20.202 – D.O.E.: 21/12/1982

Rua: Serra dos Parecis, n.º 200 – Jardim Paineira - Itaquaquecetuba – SP - CEP: 08581-210

Telefones: (11)4648-2021 / (11)4648-1611

E-mail: e045019a@educacao.sp.gov.br

7 – Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022 alterada pela Resolução SEDUC nº 09 de 08/02/2024.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES E ENTREVISTA:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar. Os documentos e propostas deverão ser encaminhados no e-mail da Unidade Escolar no prazo estipulado e até as 17h do último dia previsto neste edital. As entrevistas serão agendadas em data oportuna e os candidatos serão informados via e- mail.

DOS RESULTADOS:

Após realização das entrevistas, a Diretora da Escola, apoiado pela Supervisão de Ensino e pela Comissão designada, se houver, poderá indicar o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração. O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 horas semanais com intervalo de uma hora para almoço. Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência da Dirigente Regional de Ensino a homologação. O docente que não apresentar os documentos ou faltar ao agendamento será desclassificado.

Itaquaquecetuba, 26 de Fevereiro de 2025.


Valdirene Ribeiro de Souza
RG: 18.999.947-0
Diretora de Escola